

**CYRELA BRAZIL REALTY S.A.
EMPREENDEMENTOS E
PARTICIPAÇÕES**
Companhia aberta
CNPJ/MF n.º 73.178.600/0001-18

**AGRA EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.A.**
Companhia aberta
CNPJ/MF 07.698.047/0001-10

FATO RELEVANTE

São Paulo, 05 de outubro de 2008 — Nos termos da Instrução nº 358, de 3 de janeiro de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações** (Bovespa: CYRE3) (“Cyrela”) e a **Agra Empreendimentos Imobiliários S.A.** (Bovespa: AGIN3) (“Agra”) e, em conjunto com Cyrela, “Companhias”, em seguimento ao aviso de fato relevante divulgado em conjunto pelas Companhias em 22 de junho de 2008, sobre a celebração de Memorando de Entendimentos para regular a possível integração das atividades desenvolvidas pelas Companhias, por meio de incorporação da Agra pela Cyrela (“Memorando”), vêm informar que exclusivamente devido à impossibilidade de compatibilização dos compromissos assumidos pelas Companhias perante seus respectivos parceiros, no que tange à exclusividade de atuação conjunta com tais parceiros em certas regiões do País, as Companhias houveram por bem celebrar, nesta data, Termo de Rescisão do Memorando.

As Companhias informam ainda que, nesta data, celebraram “Instrumento Particular de Compra e Venda de Participações Societárias” por meio do qual a Cyrela se obrigou a adquirir, pelo montante global de R\$ 120 milhões (incluindo a assunção de dívidas das respectivas SPEs), e observados os termos e condições previstos no referido Instrumento, certas participações societárias de titularidade da Agra em sociedades de propósito específico (“SPEs”) que têm por objetivo desenvolver empreendimentos imobiliários.

Luis Largman
Diretor de Relações com Investidores
Cyrela Brazil Realty S.A.
Empreendimentos e Participações

Ricardo Setton
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores
Agra Empreendimentos Imobiliários S.A.